



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Novo Cruzeiro-MG

PORTARIA 02/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Novo Cruzeiro-MG, no dia 11 de julho de 2017.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Novo Cruzeiro-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Novo Cruzeiro, art. 139, estabeleceu como feriado no município o dia 11 de julho de 2017(terça-feira), ocasião em que se comemora o dia de São Bento;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 11 de julho de 2017, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Novo Cruzeiro/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Novo Cruzeiro-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Novo Cruzeiro, 03 de julho de 2017.

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública
MADEP 0937

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública
Medep 0937

Coordenadora local da DPMG em Novo Cruzeiro/MG

DECRETO Nº: 049/2017

“Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo em Novo Cruzeiro e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia **11 de julho de 2017** é dia consagrado a **“São Bento”**, e tem este dia como **Santificado**, para as comemorações religiosas do **Padroeiro** de nossa cidade, conforme o disposto no Art. 139 da Lei Orgânica, resolve:

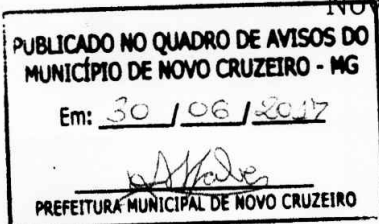
DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal**, no dia **11 de Julho de 2017, Terça Feira**.

Art. 2º - Fica decretado ponto **Facultativo** no dia **10 de Julho de 2017, Segunda Feira**, ressalvado as hipóteses dos serviços essenciais à população, tais como, Saúde, Limpeza Pública e demais segmentos da Administração Pública, observando as respectivas datas, organização e as escalas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Novo Cruzeiro /MG, aos 30 de Junho de 2017.




Milton Coelho de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
Novo Cruzeiro - MG
Mat.: 5222
PREFEITO MUNICIPAL

Calendário do Judiciário

[Guia Judiciário](#) [Calendário do Judiciário](#)

As informações disponibilizadas no "Calendário do Judiciário" não substituem as comunicações ou publicações oficiais, em especial aquelas versando sobre plantões, suspensões de expediente ou suspensões de prazos processuais.

 Todos Feriados Nacionais / Estaduais

 Comarca: Mês: Ano:
 Feriados Fixos
 Feriados Móveis

 Calendário 2017 da comarca de **Novo Cruzeiro**

Data Atual: 29/06/2017

Julho							11/07/2017
D	S	T	Q	Q	S	S	Novo Cruzeiro - Padroeiro do Município
						01	
02	03	04	05	06	07	08	
09	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						